



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Chamada Pública - Nº 001/2024**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para agricultura local, visando atender as necessidades das secretarias do município, para o exercício de 2024.

**Órgão Solicitante:** Departamento da Agricultura e Pesca, veiculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura;

**Data da sessão pública:** 14/03/2024;

**Horário previsto:** 09:00 (nove) horas;

**Local:** Prédio do Departamento da Agricultura e Pesca, localizada na Rua Zeca Barão, s/n, Centro, Duque Bacelar/Ma.

**Agente de Contratação/PMDB:** Washington Carlos Ferreira dos Santos



**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024-CPL/CELICC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à **Ave. Coronel Rosalino s/n, Centro Duque Bacelar/MA**, inscrito no CNPJ sob o n° **06.314.439/0001-75**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura**, representando o **Departamento da Agricultura, Pesca e Abastecimento**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na **Lei Municipal 182 de 2022**, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações**, destinado ao atendimento do **Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - Compra Local Municipal. Fornecedores Individuais**.

A **Documentação para Habilitação** e o **Projeto de Venda** deverão ser entregues no dia 14 de março de 2024, às 09h:00min (nove) horas, no Prédio do Departamento da Agricultura, Pesca, localizada na Rua Zeca Barão, s/n, Centro, Duque Bacelar/Ma.

**1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - Compra Local Municipal, conforme Anexo I - Planilha Orçamentária, em anexo:

**1.1.1.** \*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

**1.1.2. Apenas agricultores do Município de Duque Bacelar, poderão participar desta chamada pública 001/2024.**

**2. FONTE DE RECURSO**

**2.1.** As despesas decorrentes do objeto desta **Chamada Pública** correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRU  
04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa  
020203 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA  
20.122.0004.2156.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca  
020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult , Esporte e Lazer  
020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0024.2146.0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
020216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS REC. NATURAIS  
18.122.0003.2132.0000 Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos

Naturais Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 – Material De Consumo;



### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

**3.1.** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, de acordo com a **Lei Municipal nº 182 /2022 e da Lei Federal Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.**

#### 3.1.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

**3.1.1.1.** O Fornecedor Individual deverá apresentar no **Envelope nº 01** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoa Física-CPF**;
- b) Extrato da **Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF DAP/CAF** Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias consecutivos**;
- c) **Certidões de regularidade com a Fazenda Federal e Fazenda Estadual (CND e CNDA)**
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**3.2.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **05 (cinco) dias úteis**, conforme análise da **Comissão Julgadora**.

### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

**4.1.** No **Envelope nº 02** os **Fornecedores Individuais**, deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**.

**4.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata. O resultado da seleção será publicado em até **10 (dez) dias úteis** e no prazo de até **10 (dez) dias úteis** os selecionados serão convocados para assinatura do Contrato.

**4.3.** Devem constar nos **Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** o nome, o CPF e nº da **Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF-DAP/CAF**, Física de cada agricultor familiar fornecedor.

**4.4.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **05 (cinco) dias úteis**, conforme análise da **Comissão Julgadora**.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

**5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas são em projetos de fornecedores locais.

**5.2.** Entre os fornecedores, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) O fornecedor local terá prioridade sobre os demais fornecedores não cadastrados junto ao município;

**5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



*Juntos em uma nova história!*

**5.4.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**6.1.** Os produtos serão entregues **semanalmente** diretamente nos locais indicados pela **Prefeitura Municipal de Duque Bacelar**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado a partir da data de assinatura da **Ordem de Fornecimento**.

## 7. PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias consecutivos** após a última entrega do mês, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** A presente **Chamada Pública** poderá ser obtida na sede da **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, ou no **Departamento da Agricultura, Pesca**, localizada na Rua Zeca Barão, s/n, Centro, Duque Bacelar/Ma.

**8.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na Legislação Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**8.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para aquisições de alimentos, por unidade familiar, independente dos beneficiários fornecedores participarem de outras modalidades do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, observado o disposto no art. 19, § 1º, do Decreto nº 7.775, de 3 de abril de 2012; CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

**a)** Para a comercialização com fornecedores individuais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, por CAF/Ano;

**8.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.5.** Os Fornecedores Individuais deverão apresentar os **Documentos de Habilitação - ENVELOPE Nº 001** e o **Projeto de Venda - ENVELOPE Nº 002**, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

<b>ENVELOPE Nº 01</b> - Documentos de Habilitação Chamada Pública nº <b>001/2024-CPL/PMDB</b> Prefeitura Municipal de Duque Bacelar Data: <b>14/03/2024</b> Hora: <b>09h00min</b> Fornecedor Individual.	<b>ENVELOPE Nº 02</b> - Projeto de Venda Chamada Pública nº <b>001/2024-CPL/PMDB</b> Prefeitura Municipal de Duque Bacelar Data: <b>14/03/2024</b> Hora: <b>09h00min</b> Fornecedor Individual.
---	---



## **9. ANEXOS**

**9.1.** Faz parte integrante do presente Edital:

- a)** Anexo I: Planilha Orçamentária;
- b)** Anexo II: Modelo de Projeto de Venda;
- c)** Anexo III: Minuta do Contrato de Venda de Gêneros Alimentícios;
- d)** Anexo V: Modelo de Declaração do Agricultor Familiar;
- e)** Anexo VI: Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria para Fornecedores Individuais.

Duque Bacelar/MA, 26 de fevereiro de 2024.

Robert Otoni Furtado Oliveira  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.



*Juntos em uma nova história!*

## CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-CPL

### ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Kg	ABÓBORA COMUM. Fruto maduro, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve estar limpo, higienizados e sem sujidades.	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
2	50	Kg	ABOBRINHA ITALIANA: coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	R\$ 4,71	R\$ 235,50
3	400	Kg	ACEROLA. Frutos de 1ª qualidade, fresca, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvidas com polpa firme e embaladas em sacos plásticos de capacidade de 1 kg.	R\$ 8,44	R\$ 3.376,00
4	50	kg	ALFACE CRESPA OU LISA. Folhas de 1ª qualidade, in natura, fresca, firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de material terroso, parasitas e resíduos de fertilizantes, sem danos físicos ou mecânicos, colhida ao atingir o grau normal de evolução. Acondicionada em embalagem plástica que não acumule água.	R\$ 10,56	R\$ 528,00
5	500	Kg	ARROZ BENEFICIADO. Produto beneficiado, de procedência local e safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico de 1 kg atóxico, livres de sujidades, com a identificação de origem e data de processamento do produto, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
6	70	L	AZEITE DE COCO BABAÇU: Produto 100% puro, apresentando odor e sabor suave característico, armazenado em recipientes de vidro, de até 1L, sem sujidades.	R\$ 23,75	R\$ 1.662,50
7	400	kg	BANANA CORUDA: Produto de 1ª qualidade, in natura, grau de maturidade médio, bem desenvolvida, tamanho e coloração uniforme, casca e polpa firmes, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 5,62	R\$ 2.248,00
8	100	kg	BANANA MAÇÃ: Produto de 1ª qualidade, in natura, grau de maturidade médio, bem desenvolvida, tamanho e coloração uniforme, casca e polpa firmes, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 6,69	R\$ 669,00



*Juntos em uma nova história!*

9	300	Kg	BANANA PRATA OU PACOVAN: produto de 1ª qualidade, in natura, grau de maturidade médio, bem desenvolvida, tamanho e coloração uniforme, casca e polpa firmes, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
10	800	Kg	BATATA DOCE: isenta de insetos, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue higienizado.	R\$ 4,77	R\$ 3.816,00
11	50	Kg	BERINJELA: Frutos imaturos de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, superfície lisa sem rugas, bem formado, na cor roxa, sem manchas e sem brocas. Polpa firme, sem amolecimento, sem danos físicos, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante e agrotóxicos, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	R\$ 5,63	R\$ 281,50
12	50	Kg	BETERRABA: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. O produto deve ser entregue higienizado.	R\$ 5,96	R\$ 298,00
13	20	Kg	BISCOITO DE POVILHO: produto obtido da mistura de massa de tapioca, com ovos, margarina, açúcar e leite. Devidamente embalado e identificado, com data de processamento e origem, íntegros, livre de sujidades e acondicionado em embalagens próprias. De sabor satisfatório. Comprovação de Alvará de Autorização Sanitária. Sem danos oriundos do manuseio e transporte	R\$ 47,11	R\$ 942,20
14	80	Kg	BOLO DE MACAXEIRA: produto obtido da mistura de massa de macaxeira, com ovos, margarina açúcar e leite. Embalado individualmente e identificado, com data de processamento e origem, livre de sujidades e acondicionado em embalagens próprias e individual. De sabor satisfatório. Sem danos oriundos do manuseio e transporte. Comprovação de Alvará de Autorização Sanitária.	R\$ 22,46	R\$ 1.796,80
15	80	Kg	BOLO DE MILHO: produzido artesanalmente com milho da agricultura familiar, contendo ovos, leite, açúcar e margarina. Embalado individualmente e identificado, com data de processamento e origem, livre de sujidades e acondicionado em embalagens próprias e individuais. De sabor satisfatório. Sem danos oriundos do manuseio e transporte. Comprovação de Alvará de Autorização Sanitária.	R\$ 23,03	R\$ 1.842,40
16	70	Kg	BOLO DE PUBA: produto obtido da mistura de massa de puba, com ovos, margarina, açúcar e leite. Embalado individualmente e identificado, com data de processamento e origem, livre de sujidades e acondicionado em embalagens próprias e individuais. De sabor satisfatório. Sem danos oriundos do manuseio e transporte. Comprovação de Alvará de Autorização Sanitária.	R\$ 22,39	R\$ 1.567,30
17	90	Kg	BOLO DE TAPIOCA: produto obtido da mistura de massa de tapioca, com ovos, margarina, açúcar e leite. Embalado individualmente e identificado, com data de processamento e origem, livre de sujidades e acondicionado em embalagens próprias e individuais. De sabor satisfatório. Sem danos oriundos do manuseio e transporte. Comprovação de Alvará de Autorização Sanitária.	R\$ 21,06	R\$ 1.895,40
18	50	Kg	BROA DE MILHO: produzida artesanalmente contendo como principal ingrediente o milho da agricultura familiar, misturado com açúcar, manteiga e farinha de trigo. Apresentado peso unitário de 50g.	R\$ 46,67	R\$ 2.333,50
19	300	Kg	CAJÁ. Frutos de 1ª qualidade, frescos, livre de sujidades, bem desenvolvidas com polpa firme. Deve ser entregue em caixas próprias.	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
20	60	Kg	CENOURA: isenta de insetos, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R\$ 6,60	R\$ 396,00



*Juntos em uma nova história!*

21	250	Kg	CHEIRO VERDE: composto de cebolinha e coentro, de 1ª qualidade, in natura, de folhas firmes, de cor verde, viçoso sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante e agrotóxicos; colhidas ao atingir o grau normal de evolução. Sem danos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em maços pesando em média 100g.	R\$ 17,88	R\$ 4.470,00
22	50	Kg	COCO SECO: Fruto de 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	R\$ 6,09	R\$ 304,50
23	50	Kg	COCO VERDE: In natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegros, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em temperatura ambiente.	R\$ 1,95	R\$ 97,50
24	50	Kg	COUVE FOLHA: Produto de 1ª qualidade, in natura, folhas firmes, cor verde, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas, furos e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, colhida ao atingir o grau normal de evolução. Entregue em maços pesando em média 200g.	R\$ 10,46	R\$ 523,00
25	150	kg	FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA: produto torrado, de cor amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Devidamente embalada em saco plástico transparente contendo 1 kg e identificada (data de processamento).	R\$ 6,65	R\$ 997,50
26	150	Kg	FARINHA DE MANDIOCA SECA BRANCA: Farinha de mandioca fina, seca, branca, isenta de sujidades e mofo. Devidamente embalada em saco plástico transparente contendo 1 kg e identificada (data de processamento).	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
27	50	Kg	FAVA SECA: produto de colheita recente, acondicionada em embalagem transparente plástica de 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, larvas ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.	R\$ 18,12	R\$ 906,00
28	200	Kg	FEIJÃO COMUM SECO: Produto de 1ª qualidade, novo, acondicionado em saco plástico resistente de 1 kg. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos.	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
29	200	Kg	FEIJÃO VERDE EM VAGEM: Produto de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Entregue amarrado na forma de maços ou em sacos transparentes.	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
30	50	Kg	FRANGO CAPIRA ABATIDO: resfriado inteiro; sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente, sem pés, cabeça, e vísceras, carne firme, cor própria e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio; completa ausência de penas e penugem e parasitas. Embalado em saco plástico individual, com a especificação do produto, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM); abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isentas de sujidades, parasitas e larvas. Comprovação de serviço de Inspeção SIM/SIE/SIF.	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00



*Juntos em uma nova história!*

31	100	Kg	FRANGO CAIPIRÃO ABATIDO: resfriado inteiro; sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente, sem pés, cabeça, e vísceras, carne firme, cor própria e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio; completa ausência de penas e penugem e parasitas. Embalado em saco plástico individual, com a especificação do produto, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM); abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isentas de sujidades, parasitas e larvas. Comprovação de serviço de Inspeção SIM/SIE/SIF.	R\$ 17,67	R\$ 1.767,00
32	100	kg	FRANGO GRANJA ABATIDO: resfriado inteiro; sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente, sem pés, cabeça, e vísceras, carne firme, cor própria e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio; completa ausência de penas e penugem e parasitas. Embalado em saco plástico individual, com a especificação do produto, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM); abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isentas de sujidades, parasitas e larvas. Comprovação de serviço de Inspeção SIM/SIE/SIF.	R\$ 14,13	R\$ 1.413,00
33	200	Kg	GOIABA VERMELHA: In natura, boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, cascas e polpas firmes e intactas, tamanho médio a grande, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades sem perfurações, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
34	150	kg	LARANJA: Frutos de tamanho médio a grande, de primeira, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	R\$ 3,44	R\$ 516,00
35	180	Kg	LIMÃO COMUM: Produto de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas, e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e em ponto de consumo, com polpa firme e intacta.	R\$ 5,88	R\$ 1.058,40
36	700	Kg	MACAXEIRA: Produto de primeira qualidade, de colheita recente, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	R\$ 4,79	R\$ 3.353,00
37	50	Kg	MAMÃO FORMOSA: Fruto in natura, fresco, aroma e cor característicos, tamanho e cor uniformes, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo (70 a 80% de maturação), estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R\$ 5,26	R\$ 263,00
38	50	Kg	MAMÃO PAPAYA: Fruto in natura, fresco, aroma e cor característicos, tamanho e cor uniformes, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo (70 a 80% de maturação), estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R\$ 6,55	R\$ 327,50
39	50	Kg	MANGA ROSA: Frutos de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas.	R\$ 5,94	R\$ 297,00



*Juntos em uma nova história!*

40	100	Kg	MARACUJÁ AMARELO: fruto de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, maduro com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Graúdos e selecionados. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas.	R\$ 8,98	R\$ 898,00
41	150	Kg	MAXIXE: De característica tenra (ainda imaturo), fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	R\$ 8,85	R\$ 1.327,50
42	80	Kg	MASSA DE MACAXEIRA: Produto extraído da mandioca, produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de fungos ou parasitas; livre de ranço ou fragmentos estranhos. Deve ser entregue em embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg.	R\$ 9,03	R\$ 722,40
43	6.500	Kg	MELANCIA. Frutos de colheita recente, de tamanho médio a grande, com características íntegras e de primeira qualidade. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Fruto pesando de 8 a 10kg. Livre de resíduos de fertilizantes agrotóxicos, devendo ser transportada de forma adequada.	R\$ 2,29	R\$ 14.885,00
44	6.500	Kg	MILHO VERDE EM ESPIGA: Produto in natura, de tamanho médio a grande, com palha e sem o pé da espiga, de 1ª qualidade, próprio para o consumo cozido, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos.	R\$ 5,20	R\$ 33.800,00
45	500	Kg	PEIXE CURIMATÁ FRESCO: de 1ª qualidade e inteiro; de carne homogênea com cheiro e cor característicos; textura firme e pele inteira sem feridas e brilhante; escamas devem estar firmes e homogêneas; olhos devem estar transparentes, inteiros e também brilhantes; guelras devem ter cor bem viva e avermelhada. Peixes pensando em média 1 kg. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE.	R\$ 18,28	R\$ 9.140,00
46	10.000	Kg	PEIXE TAMBAQUI FRESCO: de 1ª qualidade e inteiro; de carne homogênea com cheiro e cor característicos; textura firme e pele inteira sem feridas e brilhante; escamas devem estar firmes e homogêneas; olhos devem estar transparentes, inteiros e também brilhantes; guelras devem ter cor bem viva e avermelhada. Peixes pensando em média 1 kg. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE.	R\$ 13,01	R\$ 130.100,00
47	1.000	Kg	PEIXE TILÁPIA FRESCO: de 1ª qualidade e inteiro; de carne homogênea com cheiro e cor característicos; textura firme e pele inteira sem feridas e brilhante; escamas devem estar firmes e homogêneas; olhos devem estar transparentes, inteiros e também brilhantes; guelras devem ter cor bem viva e avermelhada. Peixes pensando em média 1 kg. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE.	R\$ 16,11	R\$ 16.110,00
48	50	Kg	PEPINO: superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	R\$ 4,45	R\$ 222,50
49	50	Kg	PIMENTA DE CHEIRO: característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	R\$ 15,14	R\$ 757,00
50	40	kg	PIMENTÃO VERDE: fresco, ao ponto de maturação adequado para o consumo. Deve estar bem desenvolvido. Isento de danos e ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Estar isento de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Transporte protegido do sol.	R\$ 7,29	R\$ 291,60



*Juntos em uma nova história!*

51	50	Kg	PUBA: Produto extraído da mandioca fermentada, produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de fungos ou parasitas; livre de ranço ou fragmentos estranhos. Deve ser entregue em embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg.	R\$ 9,03	R\$ 451,50
52	300	Kg	QUIABO: tamanho médio, no ponto consumo, sem ferimentos ou defeitos, tenros (mole), sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos.	R\$ 10,46	R\$ 3.138,00
53	50	Kg	TANGERINA: tamanho médio a grande, de primeira, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	R\$ 6,39	R\$ 319,50
54	50	Kg	TAPIOCA FÉCULA: natural, branca, de 1ª qualidade, extraída da massa da mandioca ralada e escorrida, seca. Isenta de matéria terrosa, sujidades e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Entregue em embalagem íntegra e resistente contendo 1kg, com identificação do produto e data do processamento	R\$ 8,84	R\$ 442,00
55	50	Kg	TOMATE: de tamanho médio a grande, maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas.	R\$ 6,91	R\$ 345,50
Valor total R\$					<b>R\$ 269.646,00</b>



*Juntos em uma nova história!*

**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024-CPL**

**ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N°</b>		
<b>XX/2023-CPL/CELICC. I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>		
<b>FORNECEDOR INDIVIDUAL</b>		
1. Nome do Proponente:		2. CPF:
3. Endereço:	4. Município/UF:	5. CEP:
6. N° da DAP/CAF Física:	7. DDD/Fone:	8. E-mail (quando houver):
9. Banco:	10. N° da Agência:	11. N° da Conta Corrente:



## II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entregas
				4.1. Unitário	4.2. Total	Produtos
01						
02						
<b>Total</b>						



## CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-CPL/CELICC

### ANEXO V

## MINUTA DO CONTRATO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**Contrato nº XX/2024**  
**Processo Administrativo nº 026/2024**  
**Chamada Pública nº 001/2024-CPL**

**Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para agricultura local.**

O **MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à **Avenida Coronel Rosalino s/n, Centro - Duque Bacelar/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.314.439/0001-77**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, **Departamento da Agricultura, Pesca**, localizada na Rua Zeca Barão, s/n, Centro, Duque Bacelar/Ma, o Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF N] **XXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (fornecedor individual), inscrita no CPF nº **XXXX**, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei Municipal nº 182/2022 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2024-CPL**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar local**, verba recurso próprios, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2024-CPL**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** ao **CONTRATANTE** conforme descrito na **Cláusula Quarta** deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** por **Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF-DAP/CAF**, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do **Programa Municipal de Aquisição - Compra Local Municipal**.

### CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, o **CONTRATADO** receberá o valor total de **R\$ XXXX (XXXX)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do **Termo de Recebimento** e das **Notas Fiscais de Venda** pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

N. o	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade e de Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário	Preço Total
0						
1						
0						
2						
<b>Valor Total do Contrato</b>						



*Juntos em uma nova história!*

## CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRU  
04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa  
020203 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA  
20.122.0004.2156.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca  
020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult , Esporte e Lazer  
020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0024.2146.0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
020216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS REC. NATURAIS  
18.122.0003.2132.0000 Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

## CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na **Cláusula Quarta, alínea “a”**, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de **2% (dois por cento)**, mais juros de **0,1% (um décimo por cento)** ao dia, sobre o valor da parcela vencida, **ressalvados os casos quando não forem efetivados os repasses mensais em tempo hábil.**

## CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de **20 (vinte) anos**, conforme Decreto Municipal 248/2007, as cópias das **Notas Fiscais de Compra**, os **Termos de Recebimento e Aceitabilidade**, apresentados nas prestações de contas, bem como o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar local** e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA DEZ

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;



*Juntos em uma nova história!*

c) Fiscalizar a execução do Contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o Contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA ONZE

A multa aplicada após regular Processo Administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DOZE

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, **Departamento da Agricultura, Pesca**, e outras entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

## CLÁUSULA TREZE

O presente Contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 001/2024-CPL**, pela **Lei Federal nº 8.666/1993** e pela **Lei Municipal nº 182/2022**, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA QUATORZE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA QUINZE

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DEZESSEIS

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

## CLÁUSULA DEZESSETE

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2024**.

## CLÁUSULA DEZOITO

É competente o Foro da Comarca de **Coelho Neto/MA** para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados,



*Juntos em uma nova história!*

assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Duque Bacelar/MA, xx de XXXX de 2024.**

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATA

Testemunhas:

Nome

CPF Nº



*Juntos em uma nova história!*  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-CPL/CELICC

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O **XXXX** (fornecedor individual), CPF nº **XXXX**, DAP jurídica nº **XXXX**, portador da Carteira de Identidade RG nº **XXXX** - SSP/**XXXX**, CPF nº **XXXX**, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da **Lei Municipal 699/2009** e da **Decreto 248/2007** que regem o **Programa Municipal de Aquisição - Compra Local Municipal** e demais documentos normativos, no que couber.

**Duque Bacelar/MA, XXXX de XXXX de 2024.**

(Nome do Grupo Formal)  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-CPL/CELICC**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (Chamada Pública nº 001/2024-CPL/CELICC)**

Eu, **XXXX**, CPF nº **XXXX** e DAP física nº **XXXX**, **DECLARO**, para fins de participação no

**Programa Municipal de Aquisição - Compra Local Municipal**, que os gêneros alimentícios relacionados no

projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

**Duque Bacelar/MA, XX de XXXX de 2024.**

(Nome do Fornecedor individual)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)